



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 26, DE 01 DE MARÇO DE 1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado de licitação, fundamentado nos termos do Inciso IV, do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações resultantes da Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, respectivo Parecer Técnico e Decreto nº 12, de 13 de fevereiro de 1996, o fornecimento e colocação de "bica fina" na Estrada de São João Marcos (RJ-149), pela firma Sepetiba Engenharia e Comércio Ltda.

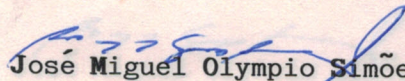
Valor: R\$ 5.368,80 (Cinco mil, trezentos e sessenta e oito Reais e oitenta centavos). 312.0 - Material de Consumo.

R\$ 3.579,20 (Três mil, quinhentos e setenta e nove Reais e vinte centavos). 313.2 - Outros Serviços e Encargos.

Dotação Orçamentária: 0701.16885342.070 - Manutenção de Estradas Vicinais - Recursos Próprios.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de março de 1996.


José Miguel Olympio Simões
Prefeito

/wma.